



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

**Pedido:** 913/0-2025

**Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 273/2025

**Processo/Ano:** 1173 / 2025      **Requisição Nro.:** 1088/2025  
**Usuário Requisição:** ANA.CARDOSO  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA      **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA  
**Ficha:** 387 RESIDÊNCIA INCLUSIVA P/PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS      **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 500. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Varição FR.:** 39 FMAS-Proteção Social Especial  
**Elemento:** 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER REALIZADA PARA SEGURANÇA DA NOVA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA.  
**Observação:** DFD Nº 29  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** INSTALAÇÃO DE CÂMERAS  
**Local de Entrega:** RESIDÊNCIA INCLUSIVA , RUA ACÁCIO E SILVA Nº 1373 - BAIRRO CENTRO.

**Fornecedor:** 7374 - RICARDO APARECIDO DE SOUZA ME  
**Fantasia:** TELLE CELL SERVICE      **Fone:** (18) 3722-1750      **Fax:** (18) 99709-9288  
**Contato:**      **Fone:**      **E-mail:**  
**Endereço:** R: PRESIDENTE KENEDY, 485 - JARDIM ALVORADA  
**Cidade:** ANDRADINA      **Cep:** 16900474      **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 09202785000150      **Inscrição Estadual:** 170.119.601.110      **Inscrição Municipal:** 3567

**Validade:**      **Garantia:**      **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias      **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27204-197	INSTALAÇÃO. COMPLETA DE 16 UNID. DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	3.466,0000	3.466,00

<b>Valor Total:</b>	3.466,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	3.466,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

ANDRADINA, 5 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 2a2d8633-2f7f-4adc-abc1-751ce43c9e8b



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD N°029/2025

*Ad 913*

### 1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requisitante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas	<i>Lea 1088</i>
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos	<i>Proc 1173</i>
Cargo	Secretária	<i>Seq 275</i>
Telefone:	(18) 3722-7259	<i>reit 173</i>
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br	

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
1	INSTALAÇÃO COMPLETA DE 16 UNID. DE CAMERAS DE SEGURANÇA	SERV.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: prestação de serviço a ser realiza para segurança da nova instalação da Residência Inclusiva.


### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

### 5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.02
Funcional Programática	08.245.0006.2093
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	<b>387</b>

### 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

  
Douglas de Assis P. Coelho  
Gestor Público

  
Maria Sandra Caboclo da Silva Caldato  
GRESS/SP REGIAO N° 55.108

Andradina, 28 de Janeiro de 2025

  
Silvana da Silva Santos  
Secretária de Assistência, Desenvolvimentos Social e Política Sobre Drogas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de prestação de serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO COMPLETA DE 16 UNID. DE CAMERAS DE SEGURANÇA	Serviço	1	R\$ 3.466,00	R\$ 3.466,00

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 dias, contados do(a) dia de envio do pedido/emprego para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Paulo 1055, horário de entrega das 8 às 17hs.

#### Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

### Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.466,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 28 de Janeiro 2025.

Silvana da Silva Santos  
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



Residência Inclusiva "NELI MIQUINIOTY GARCIA"  
Rua: São Paulo, nº1055- Bairro: Centro- fone: 3723-3080  
Email: [residenciainclusivaandradina@gmail.com](mailto:residenciainclusivaandradina@gmail.com)



**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DESENVOLVIMENTO E POLÍTICA SOBRE DROGAS.**

A Residência Inclusiva vem por meio desta a fim de justificar o orçamento em anexo de:

- Instalação de câmeras de seguranças, inclusive com todo sistema de cabos, conectores e caixas de proteção.

Ressalto que o sistemas de monitoramento de câmeras ajudam a garantir uma maior segurança e proteção dos usuários residentes e funcionários.

Evidenciamos neste que a Residência Inclusiva por meio dos serviços prestados funciona como referência de moradia, alimentação, higiene pessoal e promoção ao acesso à vida comunitária e social dos usuários, dentro da alta complexidade do SUAS.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração .

Atenciosamente;

**GABRIELA ANHUCI, ADM R.I**

*Gabriela A.*  
**Gabriela Anhucl**  
Auxiliar de Cuidador Social  
RG: 50.650.741-5



Residência Inclusiva "NELI MIQUINIÓTY GARCIA"  
Rua Acácio e Silva, nº1373- Bairro: Centro- fone: 3723-3080  
E-mail: [residenciainclusivaandradina@gmail.com](mailto:residenciainclusivaandradina@gmail.com)



QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01 UNIDADE	<b>INSTALAÇÃO COMPLETA DE 16 UNIDADES DE CAMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO: - 500MTS DE CABO DE CAMERAS -32 CONECTORES BNC -16 CONECTORES P4 -16 CAIXAS DE PROTEÇÃO</b>	<b>3.466,00</b>

EMPRESA: RICARDO TELLECEL

RAZÃO SOCIAL: RICARDO APARECIDO DE SOUSA

CNPJ: 09.202.785/0001-50

CONTATO: 18-99709-9288- RICARDO

*Gabriela A.*  
Gabriela Anhucl  
Auxiliar de Cuidador Social  
RG: 50.650.741-5  
27/05/2025



Residência Inclusiva "NELI MIQUINIÓTY GARCIA"  
Rua Acácio e Silva, nº1373- Bairro: Centro- fone: 3723-3080  
E-mail: [residenciainclusivaandradina@gmail.com](mailto:residenciainclusivaandradina@gmail.com)



QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01 UNIDADE	<b>INSTALAÇÃO COMPLETA DE 16 UNIDADES DE CAMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO: - 500MTS DE CABO DE CAMERAS -32 CONECTORES BNC -16 CONECTORES P4 -16 CAIXAS DE PROTEÇÃO</b>	<b>3.950,00</b>

EMPRESA: FLAVIO ALARMES

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO IVAN BARRETO MARTINS

CNPJ: 22.418.829/0001-41

CONTATO: 18-99805-0007

*Gabriela A.*  
Gabriela Anhucl  
Auxiliar de Cuidador Social  
RG: 50.650.741-5  
27/05/2025



Residência Inclusiva "NELI MIQUINIÓTY GARCIA"  
Rua Acácio e Silva, nº1373- Bairro: Centro- fone: 3723-3080  
E-mail: [residenciainclusivaandradina@gmail.com](mailto:residenciainclusivaandradina@gmail.com)



QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01 UNIDADE	<b>INSTALAÇÃO COMPLETA DE 16 UNIDADES DE CAMERAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO: - 500MTS DE CABO DE CAMERAS -32 CONECTORES BNC -16 CONECTORES P4 -16 CAIXAS DE PROTEÇÃO</b>	<b>5.237,06</b>

EMPRESA: FIEL PORTÕES AUTOMÁTICOS E SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON FABIANO MAGALHÃES BELISÁRIO

CNPJ: 14.405.262/0001-40

CONTATO: 18-3702- 1000- ANDERSON

*Gabriela Anhucl*  
Gabriela Anhucl  
Auxiliar de Cuidador Social  
RG: 50.650.741-5  
27/05/2025

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria da Fazenda

**CONVENIO ARACATUBA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

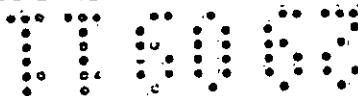
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512289407-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RICARDO APARECIDO DE SOUSA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) PAI: AUSENTE		(mãe) HILDA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/02/1982	IDENTIDADE (número) 45.248.461-3	ORÇAO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do maior)		CPF (número) 302.507.708-57	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA RIO GRANDÉ DO SUL			NÚMERO 2073
BARRIO/DISTRITO CONJ HAB. ANTONIO SILVIO DA CUNHA BUENO		CEP 16900-474	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
A(TOS) Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL RICARDO APARECIDO DE SOUSA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.) RUA PRESIDENTE KENNEDY			NÚMERO 485
BARRIO/DISTRITO JARDIM ALVORADA		CEP 16900-059	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.		
Atividade(s) Secundária(s) 4751201 4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.202.785/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FOLHA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assessoria/advogado/contador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
RICARDO APARECIDO DE SOUSA - ME		Ricardo Aparecido de Sousa ME	
DATA DE ASSINATURA 01/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) RICARDO APARECIDO DE SOUSA (Empresário) Ricardo Aparecido de Sousa		

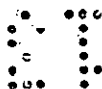
DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



008546518-6



Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria da Fazenda

CONVENIO ARACATUBA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

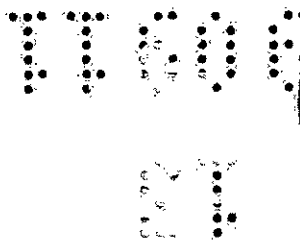
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512289407-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RICARDO APARECIDO DE SOUSA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) PAI AUSENTE		(mãe) HILDA DE SOUSA	
NASCIDO EM (cidade de nascimento) 05/02/1982	IDENTIDADE (número) 45.248.461-3	ORÇAO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 302.507.708-57	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua av., etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 2073	
BARRIO/DISTRITO CONJ HAB. ANTONIO SILVIO DA CUNHA BUENO		CEP 16900-474	CODIGO DO MUNICIPIO 4874
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICIPIO Andradina		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL RICARDO APARECIDO DE SOUSA - ME			
4759899 9529199			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.202.785/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA E FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) RICARDO APARECIDO DE SOUSA - ME <i>Ricardo Aparecido de Sousa ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 01/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) RICARDO APARECIDO DE SOUSA (Empresário) <i>Ricardo Aparecido de Sousa</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008546518-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO: KATIA REGINA BUENO DE GODOY  
 SECRETARIA GERAL

360.949/11-3

JCESP

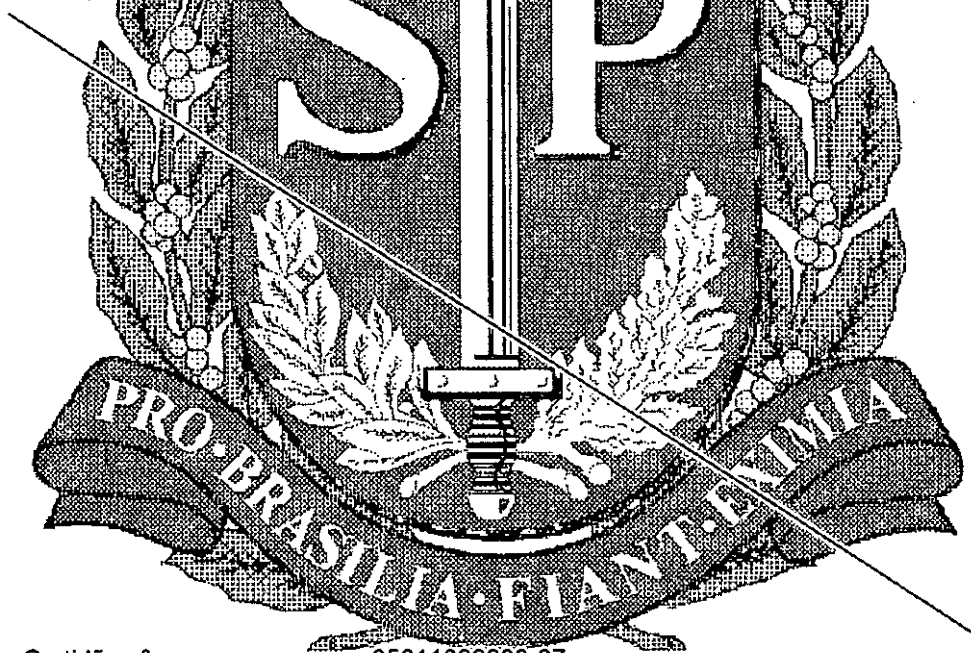


## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.202.785/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25011039933-07

Data e hora da emissão 28/01/2025 11:02:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICARDO APARECIDO DE SOUSA**  
**CNPJ: 09.202.785/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:38 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **BA3F.8586.E603.5334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.202.785/0001-50  
**Razão Social:** RICARDO APARECIDO DE SOUSA ME  
**Endereço:** AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 2073 / CONJHABANTONIO S / ANDRADINA / SP / 16900-474

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2025 a 14/02/2025

**Certificação Número:** 2025011603321744283720

Informação obtida em 28/01/2025 11:05:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 14/01/2025  
CERT - 7504

**REQUERIMENTO**

**RICARDO APARECIDO DE SOUSA**

com CNPJ (MF) 09.202.785/0001-50, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA PRESIDENTE KENNEDY / JARDIM ALVORADA

Nº 485 representado(a) por RICARDO APARECIDO DE SOUSA

abaixo assinado, nº CPF 302.507.708-57 Residente a Rua PRESIDENTE KENNEDY Nº 485

JARDIM ALVORADA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)  
requerente, até a presente data.

DATA: 14/01/2025

RICARDO APARECIDO DE SOUSA

**REQUERENTE**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (16) Dezesesseis Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Gislaime Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

  
Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá

Setor de Cadastro e Tributação